



AUTORIZAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Documento de Formalização de Demanda – DFD e documentos posteriores, **AUTORIZA** a abertura de Processo Administrativo – Contratação Direta – **INEXIGIBILIDADE**, fundamentada no Art. 74, III, alínea “c”, da Lei 14.133/2021, para a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em proteção de dados pessoais, contemplando o desenvolvimento, a revisão, a manutenção e o acompanhamento do Programa de Proteção de Dados da Câmara Municipal de Ribeirão/PE, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e suas alterações, incluindo a execução das atividades de Encarregado de Dados (DPO as a Service).** Devendo ser observadas as normas contidas Lei Federal nº. 14.133/2021.

Outrossim, recomenda que o processo seja conduzido com observância dos procedimentos legais.

Ribeirão/PE, 14 de novembro de 2025.

Edgar José da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE